



**LEI**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

---

LEI Nº 2.784/2024  
15 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre nome de travessa do nosso Município e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A travessa projetada localizada no Bairro Serrano, tendo seu início na Travessa José Ferreira de Santana e finalizando na Travessa Vitor Manoel de Jesus Vasconcelos, passará a denominar-se de Travessa Manoel Roberto dos Santos (Manoel do Zanguê).

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Fica revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana, 15 de agosto de 2024.

  
**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

---

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-012 | CNPJ nº 13.104.740/0001-10  
| www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br |

Digitalizado com CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>